



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 034756426-70 e do RG n.º MG-7927229, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **FABIANO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.281/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues Pereira, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificado no contrato, sob as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Segunda do contrato origem, fica alterado o valor dos produtos, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, conforme abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VARIAÇÃO
001	Abacaxi – Abacaxi do tipo Pérola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	R\$ 4,40	R\$ 10,93	148,40%
015	Carne de frango – Peito de frango sem osso, congelado (-18º a -8ºC), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), sem osso, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, isenta de vestígios de descongelamento, sem odor forte e desagradável. Bandeja apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. O produto deverá apresentar fabricação de no máximo 30 dias e validade mínima de 08 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. BANDEJA COM 01 KG.	R\$ 16,50	R\$ 23,30	41,21%
027	logurte – Sabor morango. Bandeja contendo 06 unidades de 90g cada. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Peso líquido da bandeja 540gramas.	R\$ 3,70	R\$ 6,27	69,46%
033	Maçã gala – Nacional, tipo Gala, de primeira, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico, sem ferimentos, podridão, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNPPA.	R\$ 5,39	R\$ 12,77	136,92%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

041	Melancia – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão (aproximadamente 12 kg).	R\$ 2,45	R\$ 3,95	61,22%
046	Ovos – Ovos de galinha de granja de 1ª qualidade, tamanho médio, frescos, casca limpa, áspera, fosca, isenta de trincados/quebrados. Cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagens contendo 12 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	R\$ 6,85	R\$ 10,03	46,42%
052	Pó de café – tradicional, torrado e moído, puríssimo, tipo exportado, grau de torra forte e moagem fina. A apresentação do selo de pureza ABIC, em plena validade, ou o laudo técnico do produto ofertado, deverá ser emitido por laboratório especializado, credenciado pela ABIC ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ou habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS/ANVISA, atestando as características gerais do produto em conformidade com a legislação vigente: Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA e RDC nº 716, DE 1º JULHO DE 2022. Com registro e apresentando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Embalagem de 500g.	R\$ 17,90	R\$ 29,40	64,24%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2.025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Elizabeth Marques Figueiredo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pela CONTRATADA
Sr. Fabiano Rodrigues Pereira
FABIANO RODRIGUES PEREIRA